



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Brasnorte

*LEI 1.943/2016 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.*

Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, e dá outras providências.

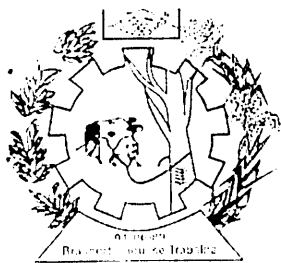
O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de **RS 58.000,00** (cinquenta e oito mil reais), para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

|   |         |   |           |                  |
|---|---------|---|-----------|------------------|
| ÓRGÃO:  | 01.     | CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE                               |           |                  |
| UNIDADE:  | 01.001. | CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE                               |           |                  |
| FUNÇÃO:   | 01.     | Legislativa   |           |                  |
| SUBFUNÇÃO:  | 031.    | Ação Legislativa  |           |                  |
| PROGRAMA:   | 0028.   | Aquisição de Equipamentos e Manutenção da Câmara Municipal. |           |                  |
| ATIVIDADE:  | 2.001.  | Manutenção da Câmara Municipal.                             |           |                  |
| <b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>   |         |   |           |                  |
| 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil                               |         |   | R\$       | 30.000,00        |
| Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos |         |   |           |                  |
| 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção                    |         |   | R\$       | 7.300,00         |
| Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos |         |   |           |                  |
| 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física          |         |   | R\$       | 10.900,00        |
| Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos |         |   |           |                  |
| 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições                           |         |   | RS        | 9.800,00         |
| Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos |         |   |           |                  |
| <b>Total</b>  |         |   | <b>RS</b> | <b>58.000,00</b> |

**ARTIGO 2º** - Os créditos abertos no artigo anterior terão como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01. CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Brasnorte

UNIDADE: 01.001. CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE  
FUNÇÃO: 01. Legislativa  
SUBFUNÇÃO: 031. Ação Legislativa  
PROGRAMA: 0028. Aquisição de Equipamentos e Manutenção da Câmara Municipal.  
ATIVIDADE: 2.001. Manutenção da Câmara Municipal.

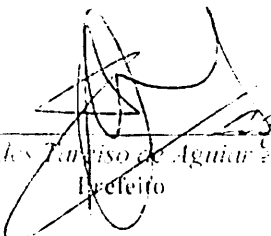
ELEMENTO DE DESPESA:

|   |            |                  |
|---|------------|------------------|
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                                   | R\$        | 17.000,00        |
| Fonte 10 - RECURSOS LIVRES - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos |            |                  |
| 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria                               | R\$        | 5.000,00         |
| Fonte 10 - RECURSOS LIVRES - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos |            |                  |
| 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente                      | R\$        | 36.000,00        |
| Fonte 10 - RECURSOS LIVRES - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos |            |                  |
| <b>Total</b>  | <b>R\$</b> | <b>58.000,00</b> |

Parágrafo Único - O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.*

  
Eudes Tavares de Aguiar  
Prefeito

PUBLICADO POR  
AFIDIAÇÃO  
11/11/2011